



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 489/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano Plenário, **INDICA** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS VISANDO À INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM BRAILLE NOS POSTES LOCALIZADOS NOS PRINCIPAIS E MAIS MOVIMENTADOS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, BEM COMO A IDENTIFICAÇÃO TÁTIL NOS PONTOS DE ÔNIBUS, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE ITINERÁRIOS E NÚMEROS DAS LINHAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo promover a inclusão e garantir o direito de ir e vir das pessoas com deficiência visual em nosso Município, em consonância com as diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Federal nº 13.146/2015).

A visão é o sentido responsável pela captação da maior parte das informações do nosso cotidiano. Em um ambiente urbano projetado majoritariamente para pessoas sem deficiência, os indivíduos com deficiência visual enfrentam barreiras arquitetônicas e de comunicação severas. A ausência de sinalização tátil e em Braille torna a locomoção autônoma um desafio constante, gerando uma dependência excessiva de terceiros para atividades básicas, como atravessar uma rua ou identificar a linha correta de um transporte coletivo.

A instalação de placas em Braille nos postes dos cruzamentos mais movimentados permitirá que o deficiente visual saiba exatamente onde está localizado, facilitando sua orientação espacial. Da mesma forma, a identificação tátil nos pontos de ônibus, contendo o itinerário e o número da linha, é medida essencial para garantir o acesso ao transporte público com dignidade e autonomia.

O sistema Braille, composto por combinações de pontos em alto relevo, é a ferramenta universal de leitura e escrita para pessoas cegas. A sua implementação no mobiliário urbano de Rio das Ostras não é apenas uma melhoria estrutural, mas o cumprimento de um dever social e legal do Poder Público, de assegurar a acessibilidade e a igualdade de oportunidades.

Diante da relevância social da medida, que produzirá um resultado altamente inclusivo para os cidadãos *riostrenses*, submeto a presente Indicação à elevada apreciação dos nobres pares e conto com a sensibilidade do Poder Executivo para sua pronta implementação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2026.

Cláudio Miranda de Paula
Vereador